



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 170, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.085, de 25 de outubro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 2.049.740,00 (dois milhões, quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3815/17	10.301.0025.1.290	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-SAUDE BUCAL-PRT 3672/17	10.301.0025.1.291	4.4.90.52.99.00.00	0016	25.000,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 18001	10.301.0037.1.292	4.4.90.52.99.00.00	0016	499.875,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17704	10.301.0037.1.293	4.4.90.52.99.00.00	0016	99.950,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17703	10.301.0037.1.294	4.4.90.52.99.00.00	0016	149.960,00
03.01	EQUIP/MAT PERM-PROPOSTA 17702	10.301.0037.1.295	4.4.90.52.99.00.00	0016	249.955,00
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
	TOTAL				2.049.740,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, conforme preconiza as Portarias nº.s. 3815/2017; 3672/2017; 1535/2018; 1730/2017; 1650/2017; 2729/2017 e Deliberação CIR-MP nº. 32, de 31 de julho de 2018.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1004